



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.010755/2024-44

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, com endereço no Setor Comercial Norte Quadra 06, Conjunto A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula SIAPE nº 3330659, e pelo Diretor de Licenciamento, Senhor **GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELCA BEZERRA**, nomeado pela Portaria nº 2.211, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, Matrícula Siape: 3335535, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL BEDA GUALDA** conforme procuração apresentada nos autos (Sei nº 0745642) tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.010755/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, celebra o presente Termo de Apostilamento mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores do Contrato 01/2025, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024, firmada entre o SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF (Sei nº 0765430), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000012/2024 e na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, firmada entre o SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF (Sei nº 0765431), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000042/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor deste termo de apostilamento, para cobertura das despesas relativas a

repactuação dos preços do Contrato 01/2025, é de R\$ 267.816,48 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

2.2. Com a repactuação dos preços, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 195.140,88 (cento e noventa e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total anual de R\$ 2.341.690,56 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	5	4110-10	Assistente Administrativo I	Posto	22	R\$ 7.188,30	R\$ 158.142,60	R\$ 1.897.711,20
	6	4110-10	Assistente Administrativo II	Posto	03	R\$ 12.332,76	R\$ 36.998,28	R\$ 443.979,36
	Valor total						R\$ 195.140,88	R\$ 2.341.690,56

2.2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a contar de 12 de janeiro de 2025, data que iniciou a vigência contratual.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Vinculam-se a este Termo de Apostilamento as Planilhas de Custo e Formação de Preços (Sei nº 0766279), que contêm o preço unitário de cada componente que abarca a composição do valor da prestação de serviços e são partes integrantes do Contrato referenciado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 333005/33206;

Fonte de Recursos: 1003000269;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.37.01;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2025NE000055.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 11/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 11/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 14/04/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Testemunha**, em 14/04/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786671** e o código CRC **E96A56B0**.